NOTIFICAÇÃO 032/2023/SEPLAN/PMTC

NOTIFICADO: VS Engenharia e Projetos Ltda.

OBJETO: Inconformidades na obra.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido com sede na Av. Brasil, 225, Jardim América, na cidade de Três Corações – MG, CEP 37.410-900, neste ato representado pelo Fiscal da obra, Engenheiro Civil Hudson Prudêncio Gaipo, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **VS Engenharia e Projetos Ltda**, quanto às inconformidades da obra.

Firmada entre a empresa ora notificada e o Município de Três Corações, contrato de nº 000121, decorrente do Processo Licitatório nº 001200 - Tomada de Preços n° 0001/2022, tendo como objeto de construção de uma cozinha no CEMEI STEFÂNIA FALCÃO MARGOTTI.

Em análise, tem-se seu período de vigência de 02 de dezembro 2022 a 01 de junho de 2023

Ordem de serviço emitida em 19 de julho de 2022

Ainda, que a referida obra fez-se executada sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil EDUARDO LUCIO DE CASTRO RESENDE, respaldado pela ART Nº MG20221642437

Dos termos pactuados em instrumento próprio, verifica-se:

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das disposições previstas em lei:
4. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas.

O não atendimento dessa notificação implica em sanções, conforme Cláusula 15 do Contrato nº 000121/2022: "a inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa moratória de até 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 dias.

Multa compensatória de até 20% sobre o valor total da contratação;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Três Corações pelo prazo de até dois anos;

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de penalidade de suspensão do subitem anterior. ”

Tendo em vista visita técnica realizada no dia 20 de março de 2023.

Foram constatadas inconformidades na obra, sendo elas:

- Armaduras de pilares expostas sem o cobrimento necessário devem ser corrigidas com urgência, para evitar problemas estruturais;
- Armaduras de vigas expostas sem o cobrimento necessário devem ser corrigidas com urgência, para evitar problemas estruturais;
- Funcionários sem os EPI’S adequados para execução da obra.

Segue, em anexo, relatório fotográfico das inconformidades relatadas.

Face ao exposto, fica NOTIFICADA a empresa quanto ao dever de corrigir todas as inconformidades descritas no prazo de 5 dias a partir do recebimento desta notificação, sob pena das sanções e penalidades previstas na legislação vigente, constantes na lei nº 8.666.

Três Corações, 20 de março de 2023.

_____

Hudson Prudêncio Gaipo
Engenheiro Civil
Fiscal da obra

Relatório Fotográfico